

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

**"DIA DOS NAMORADOS 2025 – SHOPPING ELDORADO"**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.041922/2025**

**1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Operadora Shopping Center Eldorado Ltda.

1.1.2. Endereço: Av. Rebouças, 3970 – São Paulo/SP

1.1.3. CNPJ nº. 46.365.524/0001-87

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A

1.2.2. CNPJ nº. 11.950.487/0015-95

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Vale-Brinde

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. São Paulo/SP

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 03/06/2025 a 15/06/2025 ou enquanto durar o estoque.

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 10h00 do dia 03/06/2025 até às 20h00 do dia 15/06/2025

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras e trocas, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 10h00 do dia 03/06/2025 até às 20h00 do dia 15/06/2025 ou enquanto durar o estoque de 6.000 (seis mil) brindes, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Shopping Eldorado, poderá participar da promoção.

6.2. Os estabelecimentos comerciais não aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site [www.shoppingeldorado.com.br](http://www.shoppingeldorado.com.br) e/ou balcão de autoatendimento.

6.3. Pode participar da promoção "**DIA DOS NAMORADOS 2025**", todo o cliente que efetuar compras no valor igual ou superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção do Shopping Eldorado e cadastrar suas notas fiscais, no período de 10h00 do dia 03/06/2025 até às 20h00 do dia 15/06/2025, terá direito a 1 (uma) Caixa de Bombons de Chocolate ao leite recheado 132g no sabor de pistache ou caramelo salgado, a livre escolha, denominado "Brinde".

6.3.1. O cliente escolherá o sabor de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca, sendo que, caso algum sabor se esgote, o cliente deverá optar por outro sabor disponível no momento da troca.

6.3.2. Caso todos os 6.000 (seis mil) – sendo 3.000 (três mil) unidades de sabor pistache e 3.000 (três mil) unidades de sabor de caramelo salgado – brindes sejam

distribuídos antes do término, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.4. Fica limitado a troca de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período da promoção.

6.5. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 600,00 (seiscentos reais) para troca do brinde, sendo não cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado no sistema para os fins de troca por outro brinde dentro do período vigente da promoção, respeitando o limite de 1 (um) brinde por CPF.

6.5.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.6. Somente poderão ser cadastradas notas que contenha o número de inscrição no CPF do consumidor ou sem número de inscrição no CPF, no comprovante fiscal de compra, mas o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, ou seja, não será permitido o cadastramento de nota/cupom fiscal em nome ou CPF de terceiros.

6.7. O participante poderá optar entre 2 (duas) formas disponibilizadas para fazer seu cadastro nesta promoção: (a) comparecendo ao balcão de Autoatendimento localizado nas dependências no 2º Piso Shopping Eldorado; (b) por meio do aplicativo Eldorado Prime.

#### **1ª Opção: AUTOATENDIMENTO - SHOPPING ELDORADO**

6.7.1. O participante que optar em participar da promoção através do "Autoatendimento Shopping Eldorado", deverá cadastrar ou atualizar seus dados e digitalizar suas notas/cupons fiscais por meio de tablets de autoatendimento, localizados no Shopping Eldorado, que permitirão maior comodidade e rapidez. Para tanto, deverá seguir as instruções, aguardar a validação das notas e, posteriormente (aproximadamente 10 minutos), retirar seu brinde, mediante apresentação de RG ou documento com foto e dados pessoais. Caso quaisquer notas/cupons fiscais cadastrados não sejam aceitos pelo sistema da promoção, o participante deverá dirigir-se ao coordenador para saber o motivo da recusa.

#### **2ª Opção: SUPERAPP ELDORADO PRIME**

6.7.2. O participante que optar em participar da promoção através do aplicativo "SuperApp Eldorado Prime", clicando no banner da promoção, o cliente deverá cadastrar ou atualizar seus dados pessoais e cadastrar suas notas/cupons fiscais de compra que serão analisadas pelo sistema.

6.7.3. Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção responderá sua confirmação ou recusa de participação na promoção através do aplicativo, sendo que em caso de recusa ou aprovação, a nota fiscal não poderá ser reutilizada.

6.7.4. Após a validação das notas, o participante deverá comparecer no balcão localizado no 2º piso do Shopping Eldorado apresentando um documento com foto e informando o CPF às promotoras para retirar seu brinde.

6.7.5. Caso o participante tenha suas notas aprovadas, mas não tenha retirado seu brinde até as 20h00 do dia 15/06/2025 ou enquanto durou o estoque de brindes, o participante perderá o direito ao mesmo.

6.8. O posto de trocas funcionará de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e aos Domingos e Feriados das 12h00 às 21h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping e/ou do posto de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.9. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes na opção escolhida, a todo tempo.

6.10. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

6.11. Caso alguma nota ou cupom fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar na não geração de voucher de participação, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas.

6.12. O participante deverá estar munido de seus documentos originais com foto no ato de seu cadastro e retirada do brinde da promoção. Sendo que não será permitido, que um terceiro efetue a troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) pelo brinde.

6.13. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.14. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.15. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Shopping Eldorado ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

6.16. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.16.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, do Supermercado Carrefour, planos de saúde, valet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Eldorado.

6.17. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.17.1. Não será aceito para participar da promoção com documentos de mensalidades da academia Bodytech, sendo aceitos apenas a matrícula emitida no período e validade da promoção.

6.18. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Shopping Eldorado, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.19. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção.

6.19.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 2 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosque participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão bloqueadas/invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.20. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

6.21. O consumidor ao participar da presente promoção comercial concorda em responder enquetes e pesquisas apresentadas pelo shopping no ato da sua adesão/cadastro à referida campanha.

## **7. PRÊMIOS/BRINDES:**

7.1. Serão distribuídos 6.000 (seis mil) brindes no período de 03/06/2025 a 15/06/2025 ou enquanto durar os estoques.

<b>Quantidade</b>	<b>Discriminação de cada Brinde</b>	<b>Valor unitário</b>
3.000	1 (uma) Caixa de Bombons de Chocolate ao leite recheado 132g no sabor de pistache	R\$ 35,98
3.000	1 (uma) Caixa de Bombons de Chocolate ao leite recheado 132g no sabor de caramelo salgado	R\$ 35,98

## **8. PREMIAÇÃO TOTAL:**

<b>Quantidade total de brindes</b>	<b>Valor total da promoção</b>
6.000	R\$ 215.800,00

## **9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderá participar da promoção os funcionários da Operadora Shopping Center Eldorado Ltda. e administração do Shopping, bem como os funcionários e sócios das lojas do Shopping Eldorado, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

## **10. ENTREGA DO BRINDES:**

10.1. O brinde será entregue exclusivamente no balcão de trocas, localizado no 2º piso do Shopping Eldorado.

10.2. O participante receberá o brinde de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca. Caso algum modelo de brinde se esgote, o participante deverá optar por outro modelo disponível no momento da troca.

10.3. O brinde distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para ao participante.

10.4. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site [www.shoppingeldorado.com.br](http://www.shoppingeldorado.com.br) e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o brinde e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade dos brindes antes do início da promoção para SPA/MF.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Caso algum(ns) brinde(s) não seja(m) distribuído(s) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.2. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

11.3. O regulamento da promoção está disponível no site [www.shoppingeldorado.com.br](http://www.shoppingeldorado.com.br).

11.4. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.7. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.10. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: [atendimentocliente@shoppingeldorado.com.br](mailto:atendimentocliente@shoppingeldorado.com.br).

11.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.14. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

11.15. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa

promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.16. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site [www.shoppingeldorado.com.br](http://www.shoppingeldorado.com.br). Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

11.17. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta promoção.

11.18. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.19. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.20. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.